

EIXO TRANSPARÊNCIA					
Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	
Art. 11, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ nº 215/2015.	SEGES	Até 100 pontos , de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da resolução: a) de 95,0% a 99,9% (80 pontos); b) 100,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do Ranking da Transparência.	Será considerado o Ranking da Transparência publicado em 2024.	Todos

EIXO TRANSPARÊNCIA					
Requisito	Unidade	Pontuação	Forma de comprovação	Período de referência	Tribunais
Art. 11, II Atendimento ao cidadão – Ouvidoria.	OUVIDORIA	Até 20 pontos , de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos). Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ,	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da Lei nº 13.460/2017. A contagem do prazo de 30 dias ficará suspensa durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro.	Serão consideradas as demandas recebidas no período de 1º/7/2023 a 30/6/2024.	Todos.

		todos os pontos serão concedidos.			
--	--	-----------------------------------	--	--	--